

PROJETO DE LEI Nº 1318/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM
PÚBLICO EM FAVOR DE ENTIDADE
COMUNITÁRIA”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar concessão administrativa de uso de bem imóvel, com área de 9.090m², contendo edificações com aproximadamente 1.060m², objeto da Matrícula junto ao Registro de Imóveis de Casca sob o Nº. 7.708, ao Esporte Clube Olarias, Entidade Comunitária da Linha Vicensi, do Município de Vanini.

§ 1º - A concessão administrativa de uso de que trata este artigo será por 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, vigendo enquanto a Entidade beneficiária cumprir os objetivos definidos nos § 2º e § 3º deste artigo.

§ 2º - Será firmado termo de concessão administrativa de uso com a entidade beneficiária, sendo que as construções e benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenização.

§ 3º - As despesas com conservação, manutenção do local, execução de novas construções, o custo do consumo de água e energia elétrica, eventualmente incidentes sobre o imóvel concedido serão suportados pela Entidade Comunitária Beneficiária.

Art. 2º - A concessão administrativa de uso do imóvel descrito no art. 1º desta lei será feita sem ônus tributário à Entidade Comunitária beneficiária, não sendo permitida a cedência ou a transferência do imóvel objeto desta concessão para terceiros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**